

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 40.853/2002,

Nº 231/2004 – RESOLVE: Art. 1ª Designar a servidora JULIANA MAGALHÃES DE MIRANDA ROMANI, matrícula nº 30900697, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 75/2002, firmado com a empresa Oracle do Brasil Ltda., e que tem por objeto o fornecimento das licenças de uso de sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) dos *softwares Oracle Database Standard Edition para Windows e Linux e Oracle Database Enterprise Edition para Windows*.

Art. 2ª Designar os servidores DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, matrícula nº 30900419, e REJANE SILVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 30900664, como seus substitutos.

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 6.311/2003,

Nº 232/2004 – RESOLVE: Art. 1ª Designar o servidor DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, matrícula nº 30900419, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 54/2003, firmado com a empresa Medidata Informática S/A, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) *Storage Area Network (SAN)*, composto por unidade de discos de armazenamento, sistema de *backup* automatizado, *switches* e gerenciamento (item A).

Art. 2ª Designar os servidores MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 30900546, e CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, matrícula nº 30900693, como seus substitutos.

Art. 3ª Fica revogada a Portaria nº 52, de 29 de janeiro de 2004.

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 5.635/99,

Nº 234/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 30900546, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 37/2000, firmado com a empresa Unisys Brasil Ltda., e que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção especializada, incluindo atualização de *software*, pelo período de 12 meses, para equipamentos roteadores cisco utilizados na rede da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, matrícula nº 30900419, e CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, matrícula nº 30900693, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 9.598/2001,

Nº 235/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, matrícula nº 30900693, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 49/2001, firmado com a empresa Hewlett Packard Brasil S/A, e que tem por objeto a prestação de serviço de suporte e manutenção de *hardware* nos servidores Risc da Justiça Eleitoral e nas impressoras modelo HP 2.566C.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, matrícula nº 30900419, e MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 30900546, como seus substitutos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 52, de 29 de janeiro de 2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 16.556/2001,

Nº 236/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MARCELO LAURIANO LÚCIO, matrícula nº 30900457, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 22/2002, firmado com a empresa NCT Informática Ltda., e que tem por objeto o *up grade* de 9.739 licenças definitivas de uso de *software* anti-vírus adquiridas pelo TSE e a aquisição de 5.088 licenças definitivas de uso de *software* anti-vírus com solução para gerenciamento/distribuição das bibliotecas de identificação de vírus e do mecanismo de rastreamento (*engine*).